

**LEI MUNICIPAL Nº 4706**  
**PROJETO DE LEI Nº 5060**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 em R\$ 296.886.662,40 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) bruto, sendo as deduções: FUNDEB R\$ 18.863.200,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais); do INPAR R\$ 105,00 (cento e cinco reais), ficando como valor líquido a importância de R\$ 278.023.357,40 (duzentos e setenta e oito milhões, vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º - Ficam atualizados os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º da LRF.

§ 2º - Integram a presente Lei, os anexos:

- I** – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II** - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
- III** - Quadro III – Despesa orçamentária por Entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
- IV** – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por Entidades;
- V** – Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidades;

**CAPÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º** - O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

**CAPÍTULO III**

**DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Seção I

## Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

**Art. 3º** - Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para acompanhamento da execução do orçamento.

**Art. 4º** - A Receita estimada e a Despesa fixada para o exercício financeiro de 2021 da presente lei compreendem o orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

### Seção II

#### Da Abertura de Crédito Suplementar

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I-** Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

### Seção III

#### Das Emendas

**Art. 6º** - As disposições do Anexo “Quadro VI” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovados pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes desta Lei Orçamentária Anual - LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de janeiro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

<b>QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE</b>	
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
RECEITA TRIBUTARIA	39.112.836,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.080.148,05
RECEITA PATRIMONIAL	833.278,35
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	166.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	214.280.322,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.708.474,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	9.761.236,80
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.843.866,63
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>296.886.662,40</b>
( - ) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-18.863.200,00
( - ) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	-105,00
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>278.023.357,40</b>

<b>QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
<b>COD</b>	<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>ADM . DIRETA</b>	<b>ADM . INDIRETA</b>	<b>TOTAL</b>
01	LEGISLATIVA	8.419.950,00	0,00	8.419.950,00
04	ADMINISTRACAO	19.128.170,00	1.333.023,30	20.461.193,30
06	SEGURANCA PUBLICA	7.802.051,00	0,00	7.802.051,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.120.488,36	0,00	5.120.488,36
09	PREVIDENCIA SOCIAL	4.935.000,00	20.216.710,50	25.151.710,50
10	SAUDE	119.992.304,07	0,00	119.992.304,07
12	EDUCACAO	48.547.130,57	0,00	48.547.130,57
13	CULTURA	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00
15	URBANISMO	9.296.200,00	0,00	9.296.200,00
17	SANEAMENTO	126.000,00	0,00	126.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	3.589.414,00	0,00	3.589.414,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	566.430,00	0,00	566.430,00
20	AGRICULTURA	1.433.150,00	0,00	1.433.150,00
23	COMERCIO E SERVICOS	859.796,00	0,00	859.796,00
24	COMUNICACOES	524.000,00	0,00	524.000,00
25	ENERGIA	4.016.865,00	0,00	4.016.865,00
26	TRANSPORTE	8.899.170,00	0,00	8.899.170,00
27	DESPORTO E LAZER	3.133.000,00	0,00	3.133.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.941.000,00	0,00	8.941.000,00
99	RESERVAS	0,00	30.504,60	30.504,60
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>256.443.119,00</b>	<b>21.580.238,40</b>	<b>278.023.357,40</b>

**QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>VALOR</b>
CAMARA MUNICIPAL	8.419.950,00
CORPO LEGISLATIVO	1.490.400,00
CAMARA MUNICIPAL	8.929.550,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>248.023.169,00</b>
GABINETE DO PREFEITO	1.248.410,00
GABINETE DO PREFEITO	1.010.220,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	238.190,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.280.330,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	575.600,00
SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	9.917.781,00
GABINETE DO SECRETARIO	1.687.292,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SEG. PUBLICA	543.572,00
GERENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.115.730,00
DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL	5.571.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	21.424.020,00
GABINETE DO SECRETARIO	161.200,00
GERENCIAS DA SEC. PLANEJAMENTO E GESTAO	21.262.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	47.743.210,57
GERENCIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS EDUCACIONAIS	2.027.200,00
GERENCIA DE EDUCACAO INFANTIL	6.002.200,00
GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.764.850,00
FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCACAO - FNDE	4.196.264,50
FUNDO DE MANUT./DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	26.822.828,74
RECURSOS ESTADUAIS PARA ENSINO	443.925,30
QUOTA SALARIO EDUCACAO - QESE	2.308.242,03
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	177.700,00
SECRET.MUN.DE OBRAS,SERV.PUBLICOS E PLANEJ. URBANO	26.698.315,00
GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS	19.547.865,00
GERENCIA DE TRANSPORTES	939.640,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - OBRAS	6.018.610,00
GABINETE DO SECRETARIO	192.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119.992.304,07
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SAUDE	166.642,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	35.962.671,80
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	10.794.484,73
FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS	73.088.505,54
SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E CULTURA	4.246.000,00
GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	2.980.500,00
GERENCIA DE CULTURA	1.113.000,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ESPORTE	152.500,00
SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.433.150,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DES. AGROPEC	1.262.750,00
GABINETE DO SECRETARIO	170.400,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.589.414,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA M. AMBIENTE	3.569.414,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	859.796,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESNV. ECONOM	745.196,00
GERENCIA DE TURISMO	114.600,00
SECRET. MUN. DE CIENCIA, TEC, EDUC. PROF E E.SUPERIOR	1.370.350,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CIENCIA TECN	1.209.350,00
GABINETE DO SECRETARIO	161.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	524.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	349.000,00
GABINETE DO SECRETARIO	175.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.120.488,36
GERENCIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E GESTAO FMAS	2.590.500,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	2.010.245,96
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS(SEDESE)	169.742,40
FUNDO MUNIC.DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMCA	350.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>256.443.119,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>VALOR</b>
INPAR-INSTITUTO PREVIDENCIA SERV.MUN.SS PARAISO	21.580.238,40
GERENCIA EXECUTIVA	1.363.527,90
SEGURIDADE SOCIAL	20.216.710,50
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>21.580.238,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>278.023.357,40</b>

#### QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	256.443.119,00	248.023.169,00
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0,00	8.419.950,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO	21.580.238,40	21.580.238,40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>278.023.357,40</b>	<b>278.023.357,40</b>

#### QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS	INTERFERÊNCIAS
	ATIVAS	PASSIVAS
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	8.419.950,00	0,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	0,00	8.419.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.419.950,00</b>	<b>8.419.950,00</b>

## QUADRO VI – INCISOS DO ARTIGO 6º

### **INCISO I – EMENDA Nº 01:**

Ficam modificados no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, os seguintes valores das dotações orçamentárias:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
020401 = 06181 = 0001 = 2341 = 339039	83	- 6.500,00
<b>TOTAL</b>		6.500,00

  

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
020401 = 06181 = 0001 = 2341 = 449052	XXX	+ 6.500,00
<b>TOTAL</b>		6.500,00

### **INCISO II – EMENDA Nº 02:**

Ficam modificadas no Orçamento do INPAR - Seguridade Social, os seguintes valores das dotações orçamentárias:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
0302 = 09272 = 0905 = 6018 = 339008	20	- 1.630.710,50
<b>TOTAL</b>		1.630.710,50

  

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
0302 = 09272 = 0905 = 6017 = 319001	18	+ 1.630.710,50
<b>TOTAL</b>		1.630.710,50

### **INCISO III – EMENDA Nº 03:**

Ficam modificados no Orçamento da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, os seguintes valores das dotações orçamentárias:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
020603 = 12361 = 1202 = 2047 = 339039	320	- 140.000,00
<b>TOTAL</b>		140.000,00

  

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
020601 = 12367 = 1202 = 2228 = 449052	XXX	80.000,00
020601 = 12367 = 1202 = 2228 = 339039	XXX	60.000,00

<b>TOTAL</b>	140.000,00
--------------	------------